



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 004/2021

Altera a Resolução Legislativa n. 013/17, que dispõe sobre a organização da Procuradoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, sobre o regime jurídico da carreira de Procurador da Assembleia Legislativa e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA resolve:

Art. 1º O Anexo I da Resolução Legislativa n. 013/2017, de 6 de novembro de 2017, passa a vigorar nestes termos:

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS			
Código	Cargo	Vencimento Inicial (R\$)	Quantidade de Vagas
P001-ALE	Procurador-Geral	18.000,00	01
P002-ALE	Procurador-Geral Adjunto	12.000,00	01
P003-ALE	Chefe de Procuradoria	9.000,00	03
AP08-ALE	Assessor de Procuradoria	4.000,00	15
TOTAL			20

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução Legislativa correrão à conta da dotação orçamentária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

Art. 3º Esta Resolução Legislativa tem efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 18 de fevereiro de 2021.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual JEEFERSON ALVES
1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputada Estadual AURELINA MEDEIROS
2ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima